



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220250103001308

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais é crucial para atender às necessidades do gabinete do prefeito do município de São João do Jaguaribe. Este município carece de uma comunicação eficaz e ágil que possibilite uma relação transparente e dinâmica entre a administração municipal e a população local, contribuindo para a promoção do interesse público.

O objetivo principal é fortalecer a imagem institucional do município, aumentar a divulgação das ações e programas do governo municipal, e promover o engajamento cívico da comunidade. A comunicação eficaz é essencial para informar a população sobre políticas públicas, eventos e campanhas, além de fomentar a participação cidadã nos processos governamentais. Tal necessidade se faz ainda mais evidente diante do desafio de alcançar uma audiência diversificada e, muitas vezes, dispersa em termos de interesses e canais de comunicação.

Nesse contexto, a contratação destes serviços está alinhada com os princípios da publicidade e da transparência preconizados no Art. 5º da Lei 14.133/2021, uma vez que visa garantir que as informações de interesse público sejam disseminadas de forma clara, ética e transparente. Além disso, ao promover uma comunicação eficiente, a administração municipal reforça a eficiência e a eficácia administrativa, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da probidade administrativa.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Maria da Conceição Chaves

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação para a prestação de serviços de comunicação institucional e marketing foram estabelecidos com o objetivo de garantir a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público, assegurando práticas sustentáveis, cumprimento das leis e regulamentações pertinentes, e manutenção de padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos foram agrupados em categorias,





considerando aspectos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação.

- **Requisitos Gerais:**
 - Experiência comprovada na prestação de serviços de comunicação institucional e marketing para entidades públicas.
 - Capacidade de atender a demandas emergentes e eventuais ajustes de estratégia.
 - Flexibilidade e adaptabilidade para cobrir uma ampla gama de eventos institucionais.
- **Requisitos Legais:**
 - Registro regular e ativo junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de comunicação.
 - Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
 - Atender às exigências de qualificação técnica conforme definição no art. 14 da Lei 14.133.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Preferência por materiais recicláveis ou biodegradáveis na produção de materiais visuais.
 - Política de descarte responsável para materiais utilizados.
 - Uso de tecnologias eficientes e que promovam economia de recursos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Execução de estratégias de comunicação que envolvam múltiplos canais, incluindo digital e tradicional.
 - Desenvolvimento de conteúdos inovadores e visuais atraentes para campanhas e materiais promocionais.
 - Gestão efetiva de imprensa interna e externa, incluindo manutenção de relacionamento com veículos de mídia.
 - Capacidade de produzir relatórios periódicos das atividades realizadas e resultados obtidos.

Os requisitos aqui descritos visam assegurar que a necessidade de prestação de serviços de comunicação, com enfoque institucional e de marketing, para o gabinete do prefeito do Município de São João do Jaguaribe seja plenamente atendida. Focamos em requisitos essenciais, alinhados à eficiência e qualidade esperadas, evitando exigências excessivas que possam restringir a competição e frustrar os benefícios de uma licitação justa e objetiva.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as principais soluções de contratação disponíveis para o objeto em questão, envolvendo serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais. As soluções identificadas incluem:

- **Contratação direta com fornecedores especializados:** Isso envolve a seleção direta de empresas com expertise em comunicação e marketing, permitindo uma personalização dos serviços de acordo com as necessidades específicas do Gabinete do Prefeito do Município de São João do Jaguaribe.
- **Contratação através de terceirização:** Nesse modelo, uma empresa é contratada





para gerir todos os aspectos dos serviços de comunicação, facilitando a administração e garantindo a entrega consistente dos serviços.

- **Contratação por meio de consórcios públicos ou parcerias intermunicipais:** Essa abordagem pode gerar economias de escala e reduzir custos através da colaboração entre municípios na contratação de serviços conjuntos de comunicação.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem o uso de plataformas digitais para divulgação e cobertura de eventos ou o emprego de freelancers para tarefas específicas, como produção de conteúdo visual ou campanhas de mídia social.

A análise de mercado revelou que a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe é a contratação direta com fornecedores especializados. Essa escolha se justifica pela necessidade de personalização dos serviços de acordo com eventos diversos e específicos do município, o que pode ser melhor atendido por empresas com vasta experiência e capacidade para se adaptar rapidamente às demandas específicas do gabinete. Além disso, a contratação direta permite maior controle sobre a qualidade e a execução dos serviços, garantindo que as estratégias de comunicação estejam alinhadas com as diretrizes e objetivos da administração municipal.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais atende de forma abrangente e integrada às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de São João do Jaguaribe. A solução contempla a criação e execução de estratégias eficazes de comunicação que objetivam fortalecer a imagem institucional e garantir uma comunicação transparente e eficiente com a população.

- **Comunicação Institucional e Marketing:** Desenvolvimento de campanhas de comunicação e marketing que promovam as iniciativas e atividades da administração municipal, utilizando múltiplos canais de comunicação, incluindo mídias digitais e tradicionais.
- **Produção de Material Visual:** Criação de peças gráficas e audiovisuais de alta qualidade, como vídeos, fotos, infográficos e animações, que transmitam as mensagens desejadas de forma clara e impactante.
- **Gestão da Imprensa:** Manutenção de relacionamento profissional com veículos de imprensa locais e regionais para assegurar cobertura midiática positiva e adequada das ações institucionais.
- **Cobertura de Eventos Institucionais:** Realização de cobertura completa de eventos organizados pelo gabinete do prefeito, com produção de conteúdos multimídia para divulgação em diferentes plataformas.

A escolha dessa solução se fundamenta na disponibilidade de recursos tecnológicos e profissionais especializados no mercado que podem oferecer um serviço coordenado e customizado para as especificidades do município. Dessa forma, assegura-se que as atividades decorrentes dessa contratação sejam executadas por empresas ou profissionais que atendem aos padrões exigidos de qualidade e eficiência, conforme determina a Lei 14.133/2021, assegurando a vantajosidade e a melhor solução para o





interesse público envolvido.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	12,000	Serviço

Especificação: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL VISUAL, GESTÃO DA IMPRENSA INTERNA E EXTERNA, E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	12,000	Serviço	4.533,33	54.399,96

Especificação: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL VISUAL, GESTÃO DA IMPRENSA INTERNA E EXTERNA, E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 54.399,96 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão neste estudo técnico preliminar é pela opção do parcelamento do objeto da contratação. Esta escolha está embasada em diversas análises que demonstram sua viabilidade e adequação conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - O objeto da licitação, referente à prestação de serviços de comunicação institucional e marketing, é tecnicamente divisível. As atividades, como a gestão da imprensa interna e externa, produção de material visual e cobertura de eventos institucionais, podem ser alocadas a diferentes fornecedores sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - A divisão do objeto em pacotes de serviços distintos é técnica e economicamente viável. Cada pacote será gerenciado de forma independente, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados atendam aos padrões exigidos pelo gabinete do prefeito.
- **Economia de Escala:**
 - Foi garantido que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. O planejamento financeiro considerou que a divisão não acarretará aumento proporcional dos custos que supere os benefícios esperados da divisão.





- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - O parcelamento incentivará uma maior competitividade e permitirá um melhor aproveitamento do mercado, pois possibilitará a participação de mais fornecedores, inclusive aqueles de menor porte, que não teriam capacidade de executar todos os serviços de forma cumulativa.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:**
 - A decisão foi ponderada, e o parcelamento foi escolhido. Caso não fosse aplicável, teria sido necessário justificar que a divisão acarretaria prejuízos, como perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos, o que não ocorreu neste caso.
- **Análise do Mercado:**
 - A justificativa para o parcelamento é reforçada por uma análise de mercado que demonstra que essa prática está alinhada às práticas do setor de comunicação e marketing, favorecendo a atuação de prestadores especializados em serviços distintos dentro da mesma área.
- **Consideração de Lotes:**
 - Foram considerados lotes nas aquisições, possibilitando a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade do objeto, sem prejudicar a economia de escala, promovendo ainda mais competitividade.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa e cobertura de eventos institucionais está totalmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento assegura que as ações desenvolvidas por meio desta contratação estejam em conformidade com os objetivos estratégicos definidos pela administração municipal, tal como delimitado tanto no Plano Plurianual (PPA) quanto no Plano de Governo atual.

As diretrizes estabelecidas no PPA e no Plano de Governo destacam a importância de fortalecer a imagem institucional, melhorar a comunicação e o engajamento com os cidadãos. Assim, a presente contratação visa atender às prioridades governamentais identificadas, potencializando a disseminação de informações relevantes e promovendo maior transparência nas ações governamentais.

Além disso, o processo de contratação respeita as orientações de eficiência, eficácia e economicidade conforme os princípios arrolados na Lei 14.133/2021. Portanto, a contratação não apenas sustenta a execução das metas governamentais, mas também reflete o compromisso da administração local com a boa governança e gestão responsável dos recursos públicos, garantindo um desenvolvimento contínuo e sustentável para o município de São João do Jaguaribe.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias





de comunicação, e outras atividades correlatas para o gabinete do prefeito de São João do Jaguaribe, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Fortalecimento da imagem institucional:** Melhorar a imagem do gabinete do prefeito junto à população através de estratégias eficientes de comunicação que promovam a transparência e a eficiência na gestão pública.
- **Engajamento da comunidade:** Aumentar o envolvimento dos cidadãos nas atividades e políticas do município mediante a divulgação clara e objetiva das informações de interesse público.
- **Promoção da cultura local:** Valorizar e promover eventos e manifestações culturais do município, potencializando o turismo local e a identidade cultural da região.
- **Capacitação e integração de equipes internas:** Estabelecer uma comunicação eficaz entre as equipes internas, para garantir alinhamento e sinergia nas ações administrativas.
- **Auxílio à governança e planejamento estratégico:** Alinhar as ações de comunicação aos objetivos traçados no Plano Plurianual (PPA) e no Plano de Governo, garantindo que a administração municipal atue de forma coesa e direcionada aos resultados desejados.
- **Otimização de recursos:** Utilizar recursos de maneira eficiente para alcançar maior impacto nas ações de comunicação, garantindo economicidade e racionalização de processos.
- **Transparência e acesso à informação:** Reforçar os canais de comunicação com a sociedade para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso às informações sobre ações governamentais e seus impactos.

11. Providências a serem adotadas

- Identificar e designar os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 14.133/2021, assegurando que possuam formação compatível ou qualificação atestada necessária.
- Realizar capacitação específica para os agentes designados, visando garantir a correta fiscalização e gestão dos serviços contratados, enfatizando aspectos particulares da comunicação institucional e marketing.
- Elaborar um Plano de Fiscalização detalhado, incluindo cronograma de visitas ou acompanhamento, formas de aferição da qualidade dos serviços prestados e rotinas de relatório.
- Definir os indicadores de desempenho que serão utilizados para mensurar a eficácia dos serviços prestados, assegurando alinhamento com os objetivos gerais da contratação e os resultados pretendidos.
- Estabelecer um canal de comunicação contínuo entre o prestador de serviços e o Gabinete do Prefeito para garantir a pronta resposta a quaisquer necessidades emergentes ou ajustes necessários durante a execução do contrato.
- Prever, no contrato, cláusulas específicas sobre penalidades, caso as obrigações





contratuais não sejam cumpridas pelo prestador de serviços, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

- Verificar antecipadamente os aspectos legais e administrativos, assegurando que todas as documentações e exigências legais estejam em conformidade e atualizadas antes da assinatura do contrato.
- Promover a transparência ao disponibilizar informações pertinentes ao contrato e seus resultados em portal de acesso público, conforme os princípios da publicidade e transparência estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Avaliar os possíveis riscos da contratação e desenvolver um plano de contingência para mitigar eventuais problemas, garantindo a continuidade dos serviços ininterruptamente.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais foi fundamentada nas características específicas e dinâmicas da demanda apresentada. Considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a utilização do registro de preços é recomendada nas situações onde há uma necessidade recorrente e previsível, permitindo que a administração se beneficie das economias de escala. No entanto, para o caso em questão, os seguintes pontos justificaram a não adoção deste sistema:

- **1. Especificidade e Variabilidade dos Serviços:** Os serviços de comunicação e marketing requerem ajustes contínuos e personalizações que dependem de eventos e campanhas específicas, o que dificulta a definição de preços padronizados usualmente necessários em um sistema de registro.
- **2. Necessidade de Flexibilidade:** Dado o caráter institucional e a evolução rápida das demandas comunicacionais, a flexibilidade na contratação é crucial para responder a eventos imprevistos e necessidades urgentes, que seriam limitadas pelas condições pré-estabelecidas em um registro de preços.
- **3. Temporalidade e Exclusividade das Ações:** As ações de marketing e mídia podem ser exclusivas a momentos específicos, com variações consideráveis em termos de conteúdo, alcance e impacto, aspectos que não se alinham com a fixação de preço típica do registro de preços.
- **4. Número Reduzido de Fornecedores:** A natureza especializada dos serviços implica que poucos fornecedores no mercado local podem atender plenamente às necessidades específicas do município, o que inviabiliza o caráter competitivo e vantajoso do registro de preços.
- **5. Capacidade de Planejamento a Longo Prazo:** A não definição prévia e fixa de preços permite ajustes que se adequam às alocações orçamentárias anuais de maneira mais ágil e precisa, mantendo o alinhamento estratégico com o Plano Plurianual e outras obrigações administrativas.

Diante destas justificativas, optou-se por conduzir a contratação através de dispensa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo assim que a Prefeitura Municipal





de São João do Jaguaribe possa gerir suas ações de comunicação de forma eficaz e alinhada com suas necessidades imediatas e específicas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especificamente no Art. 15, a participação de empresas em consórcio é permitida sob determinadas condições, porém, ressalta-se que para a presente contratação, não se prevê a participação em forma de consórcio. Essa decisão baseia-se na análise das características do objeto contratual, que não demanda a reunião de capacidades técnicas ou econômicas complementares que justificariam tal modalidade de participação.

A vedação se fundamenta no objetivo de simplificar o processo licitatório, evitando possíveis complexidades adicionais que a formação e gestão de consórcios podem acarretar, bem como assegurar maior agilidade e eficiência no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe. Ademais, a natureza dos serviços requeridos, que incluem comunicação institucional e gestão de imprensa, pode ser devidamente atendida por empresas que possuam experiência consolidada individualmente, dispensando a formação de consórcios.

Portanto, a vedação das empresas participarem na forma de consórcio neste procedimento busca preservar uma concorrência que seja mais justa e direta entre os participantes, promovendo igualdade de condições, conforme preconizado nos princípios da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na prestação de serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais, é fundamental avaliar os possíveis impactos ambientais, bem como prever medidas mitigadoras apropriadas, conforme estabelece a Lei 14.133/2021. Abaixo, são apresentados os potenciais impactos e as ações sugeridas:

- **Produção de Material Visual:**
 - Impacto: Consumo de papel e materiais impressos pode levar a desmatamento e geração de resíduos.
 - Medidas Mitigadoras:
 - Priorizar o uso de papel reciclado e tintas ecológicas nos materiais impressos.
 - Incentivar a digitalização de materiais para reduzir o uso de papel.
 - Implementar programas de reciclagem para materiais impressos e resíduos pós-produção.
- **Gestão de Eventos:**
 - Impacto: Geração de resíduos e consumo excessivo de energia durante eventos institucionais.
 - Medidas Mitigadoras:
 - Promover eventos sustentáveis com práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.





- Utilizar iluminação de LED e equipamentos de energia eficiente para reduzir o consumo energético.
- Fomentar a participação digital (webinars) para diminuir deslocamentos e, conseqüentemente, a emissão de poluentes.
- **Atividades de Comunicação e Marketing Digital:**
 - Impacto: Consumo de energia por servidores e dispositivos eletrônicos.
 - Medidas Mitigadoras:
 - Contratar serviços de hospedagem que utilizem energia renovável.
 - Implementar práticas de eficiência energética em escritórios e data centers.
 - Desenvolver campanhas de conscientização ambiental junto ao público atendido pela comunicação institucional.

A implementação das medidas acima contribuirá para a minimização dos impactos ambientais associados à prestação desses serviços, em conformidade com os princípios da sustentabilidade preconizados pela Lei 14.133/2021, assegurando o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada conduzida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais é viável e razoável. A demanda está claramente alinhada aos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de legalidade, eficiência, economicidade e alinhamento com o planejamento estratégico do município de São João do Jaguaribe.

A identificação das necessidades, a especificação dos requisitos e a avaliação das alternativas de mercado demonstraram que a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, promovendo um uso eficiente dos recursos disponíveis. A previsão orçamentária foi calculada de acordo com os valores de referência do mercado, garantindo a adequação econômica da contratação.

Além disso, os resultados esperados dessa contratação reforçam a importância da mesma para o fortalecimento da imagem institucional e para o melhoramento da comunicação com a população local, contribuindo para o desenvolvimento das metas governamentais atuais, conforme o Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Governo do município.

Portanto, a análise conclui ser favorável à execução desta contratação, considerando não apenas a sua viabilidade técnica e econômica, mas também os benefícios significativos em termos de interação e comunicação pública que serão proporcionados ao Governo Municipal e à comunidade de São João do Jaguaribe.





Prefeitura Municipal de
**São João do
Jaguaribe**



São João do Jaguaribe / CE, 23 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 384-231-6937
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

